Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53
Disponibilização: 21/03/2024
Publicação: 21/03/2024

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ERRATA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 154 da ° 1.215, de 29 de dezembro de 2023 que "altera, acresce e revoga dispositivos das Leis Complementares n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e n° 1.180, de 14 de março de 2023, e dá outras providências e, consoante a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada através do Decreto nº 11.525 de maio de 2023, Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que "Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura", observadas ainda no que couber a legislação estadual, Leis: 2.745, 2.746, 2.747/2012 e 3.678/2015 e no decreto nº 20043/2015 e suas alterações, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o presente ERRATA que torna público a errata referente ao Edital LPG – AUDIOVISUAL – BOLSAS PARA ARTES EM VÍDEO, na modalidade concurso, contemplando o Art. 6º da LEI LPG I - Apoio a produções audiovisuais, Inciso I - Apoio a produções audiovisuais.

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Estadual de Política Cultural pelo processo 0032.000188/2024-02 via Ofício nº 470/2024/SEJUCEL-CEPC;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA n.º 03/2024 EDITAL LPG – AUDIOVISUAL – BOLSAS PARA ARTES EM VÍDEO encaminhada pelo Instituto Trocando Ideia de Tecnologia Social Integrada enviado pelo corpo jurídico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o item 2 - DAS CATEGORIAS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DOS VALORES:

Onde se Lê:

Modalidade	Eixo	Categorias	Especificação mínima	AC*	N**	I***	Total geral de vagas	Valor	Valor total por Categorias
	I: Vídeo de diversos formatos.	a) Obras de Vídeo artes inéditas de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos	1- Produção de obra audiovisual deverá estar finalizada em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels. 2 - Todos os projetos deverão apresentar **SINOPSE** apresentando o conceito do vídeo a ser produzido;	44	12	6	62	20.000,00	1.240.000,00
		b) Obras de Vídeo artes inéditas acima de 6 (seis) minutos		30	9	5	44	30.000,00	1.320.000,00

Bolsa	**II:** Curtas Metragens	C – Curta Documental inédito de 10 a 15 minutos;	1. produção de obra audiovisual no gênero, documentário, finalizada em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, duração entre 10 e 15 minutos 2 . **Todos os projetos deverão apresentar:** 2.1 Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 1 (uma) página, apresentando a abordagem do tema, estrutura narrativa, dentro outros elementos. 2.2 Roteiro da obra audiovisual com, no minimo 07(sete); 2.3 Storyboard de todas as cenas da obra.	12	4	2	18	60.000,00	1.080.000,00
		D – Curta de Animação inédito de 08 a 15 minutos;	1. produção de obra audiovisual no gênero, animação, utilizando, ou não, técnicas de animação, finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, com tempo médio entre 08 e 15 minutos 2 - **Todos os projetos deverão apresentar.** 2.1 - argumento da obra audiovisual com no minimo, 01 (uma) página, apresentando os personagens, o tempo e o local onde a historia se passa, indicando o arco narrativo; 2.2 - Roteiro da obra audiovisual com, no minimo 07(sete); 2.3 - Storyboard de todas as cenas da obra.	5	2	1	8	90.000,00	720.000,00
		E – Curta Ficcional inédito de 09 a 15 minutos.	. produção de obra audiovisual no gênero ficção, finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, com tempo médio entre 8 e 15 minutos; 2 - **Todos os projetos deverão apresentar.** 2 . 1 **-** Argumento da obra audiovisual com, no mínimo 01(uma) página, apresentando os personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo; 2.2 - Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo, 08 (oito) páginas. 2.3 Storyboard de todas as cenas da obra	14	3	1	18	100.000,00	1.800.000,00
Total Geral				105	30	15	150	xxxx	6.160.000,00

Leia-se:

Modalidade	Eixo	Categorias	Especificação mínima	AC*	N**	I***	Total geral de vagas	Valor	Valor total por Categorias

Bolsa	I: Vídeo de diversos formatos.	a) Obras de Vídeo artes inéditas de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos	1- Produção de obra audiovisual deverá estar finalizada em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.920 x 1.080 pixels. 2 - Todos os projetos deverão apresentar **SINOPSE** apresentando o conceito do vídeo a ser produzido;	44	12	6	62	20.000,00	1.240.000,00
		b) Obras de Vídeo artes inéditas acima de 6 (seis) minutos		30	9	5	44	30.000,00	1.320.000,00
	II: Curtas Metragens	C – Curta Documental inédito de 10 a 15 minutos;	1. produção de obra audiovisual no gênero, documentário, finalizada em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.920 x 1.080 pixels, duração entre 10 e 15 minutos 2 . **Todos os projetos deverão apresentar:** 2.1 Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 1 (uma) página, apresentando a abordagem do tema, estrutura narrativa, dentro outros elementos. 2.2 - Todos os projetos deverão apresentar **SINOPSE** apresentando o conceito do vídeo a ser produzido;	12	4	2	18	60.000,00	1.080.000,00
		D – Curta de Animação inédito de 08 a 15 minutos;	1. produção de obra audiovisual no gênero, animação, utilizando, ou não, técnicas de animação, finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.920 x 1.080 pixels, com tempo médio entre 08 e 15 minutos 2 - **Todos os projetos deverão apresentar.** 2.1 - argumento da obra audiovisual com no mínimo, 01 (uma) página, apresentando os personagens, o tempo e o local onde a historia se passa, indicando o arco narrativo; 2.2 - Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo 07(sete); 2.3 Storyboard de todas as cenas da obra	5	2	1	8	90.000,00	720.000,00
		E – Curta Ficcional inédito de 09 a 15 minutos.	Produção de obra audiovisual no gênero ficção, finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.920 x 1.080 pixels, com tempo médio entre 8 e 15 minutos; 2 - **Todos os projetos deverão apresentar.** 2 . 1 **-** Argumento da obra audiovisual com, no mínimo 01(uma) página, apresentando os personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo; 2.2 - Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo, 08 (oito) páginas.	14	3	1	18	100.000,00	1.800.000,00
Total Geral				105	30	15	150	xxxx	6.160.000,00

Art. 2º Retificar o item Retificar 4. DAS INSCRIÇÕES;

Onde se Lê:

4.8 Na condição de não proponente, cada agente cultural (pessoa física) poderá participar de, no máximo, mais quatro projetos, além do projeto que responde como proponente. Desse modo, cada agente cultural poderá ser completado em no máximo um projeto como proponente, e se inscrever como parte técnica em no máximo outros 04 (quatro) projetos

Leia-se:

4.8 Na condição de não proponente, cada agente cultural (pessoa física) poderá participar, no processo de realização de determinado projeto selecionado, de tantos projetos quantos haja interesse. Desse modo, cada agente cultural poderá ser completado em no máximo um projeto como proponente; porém, sem limite para a sua participação na parte técnica de outros projetos que não esteja na condição de proponente."

Art. 3º Retificar o item 27 - ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onde se Lê:

27.3.2. O proponente, obrigatoriamente deverá indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

Leia-se:

27.3.2. O proponente, preferencialmente deverá indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES** , **Secretário(a)**, em 20/03/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0047018208** e o código CRC **E28D4381**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0032.002371/2023-53 SEI nº 0047018208